



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 060/98

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno,

“Faço saber que o Plenário aprovou e Eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:”

Art. 1º - Fica fixada no valor de R\$412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) a despesa da Câmara Municipal, para o exercício de 1999, observando-se a seguinte discriminação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
00100.00000000.000.0.0.0.0.00	CÂMARA MUNICIPAL	
00101.00000000.000.0.0.0.0.00	CÂMARA MUNICIPAL	
00101.01000000.000.0.0.0.0.00	LEGISLATIVA	
00101.01010000.000.0.0.0.0.00	PROCESSO LEGISLATIVO	
00101.01010010.000.0.0.0.0.00	AÇÃO LEGISLATIVA	
00101.01010012.001.0.0.0.0.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00	PESSOAL	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	200.000,00
3.1.1.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	92.000,00
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	17.000,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	65.000,00
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3.00	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00
3.2.5.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	1.000,00
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
00101.01010250.000.0.0.0.0.00	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
00101.01010253.001.0.0.0.0.00	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
		=====
TOTAL DA UNIDADE		412.000,00
		=====
TOTAL DO ÓRGÃO		412.000,00

CGC(MF) 36.028.942/0001-25



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior compreenderá a 6,5% (seis vírgula cinco por cento) do orçamento geral do Município, podendo ser alterada, desde que observados os percentuais constantes do Anexo I, que integra esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de agosto de 1998.

  
MARCO ANTONIO GRILLO  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

### ANEXO I - REFERENTE AO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	% APROXIMADO	VALOR
3111	PESSOAL CIVIL	48,54 %	200.000,00
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22,34 %	92.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO	4,85 %	20.000,00
3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4,13 %	17.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15,78 %	65.000,00
3253	SALÁRIO FAMÍLIA	0,24 %	1.000,00
3259	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	0,24 %	1.000,00
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,24 %	1.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3,64 %	15.000,00
	TOTAIS	100,00 %	412.000,00